

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante:

1. Número do processo SEI: 1250.01.0000790/2022-21

Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: SEÇÃO LOGÍSTICA DESPORTIVA

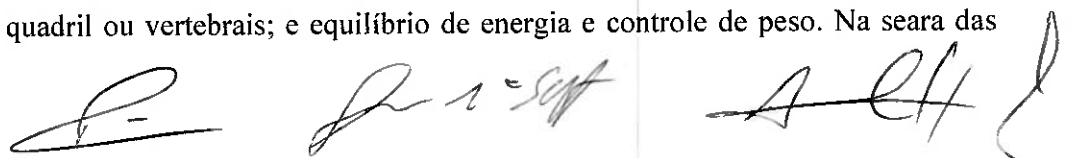
2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nr PM	P/G	NOME	E MAIL	TELEFONE
103.702-7	2º Ten PM	Jose de Campos Porto Junior	sargentoporto@yahoo.com.br	(31) 988995341
092.741-8	1º Sgt PM	Antônio Carlos Alves	cabralves@gmail.com	(31) 988995341
125.550-4	3º Sgt PM	Anderson Oliveira Braga	kbcacfs@gmail.com	(31) 998780840

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

Os profissionais da segurança pública lidam diariamente com a violência e o risco de morte, a intervenção em delicadas circunstâncias do comportamento humano, como situações de conflito e tensão, a carga e condições de trabalho e o estresse. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a prática de atividade física regular de intensidade moderada traz diversos benefícios à saúde como: melhora da aptidão muscular e cardiorrespiratória; melhora da saúde óssea e funcional, do risco de hipertensão, doenças coronárias, derrame, diabetes, vários tipos de câncer e depressão; redução do risco de quedas, bem como de fraturas de quadril ou vertebrais; e equilíbrio de energia e controle de peso. Na seara das



atividades físicas pode-se destacar a prática de técnicas de defesa pessoal como imprescindível ao exercício das atividades rotineiras dos profissionais de justiça e segurança pública, na medida em que trazem benefícios tanto na qualidade do atendimento à população, como na qualidade de vida do servidor, desenvolvendo sua forma física e aspectos psicológicos, como disciplina, relaxamento e controle emocional, entre outros. Diante do exposto, necessita-se proporcionar aos militares do Complexo APM uma sala de musculação com aparelhos novos e modernos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Em atenção ao Ofício PMMG/EMPM/PM4 nº. 217/2023 (68586387), que solicita a celebração do 3º Termo Aditivo ao TDCO nº 16/2021, referente ao Termo de Adesão nº 42/2019 - 2º TA - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, e considerando o Memorando. SEJUSP/NUCOE.º 623/2023 (68923345), Cabe ressaltar que o 3º Termo Aditivo ao TDCO nº 16/2021 será acrescido o valor dos rendimentos de aplicação financeira, autorizados no valor total de R\$ 284.928,62, sendo R\$ 215.751,36 a ser aplicado na rubrica de capital e R\$ 69.177,26 a ser aplicado na rubrica de custeio, já tendo sido executado R\$169.138,00 na rubrica de capital e R\$ 15.636,06 na rubrica de custeio. Restando assim alinhados R\$ 46.613,36 a ser aplicado na rubrica de capital e R\$ 53.541,20 a ser aplicado na rubrica de custeio. Durante o pregão, foi economizado o saldo de R\$23.729,53 (resto/sobra de empenho) decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo de Compras nº 14519780002/2024, Processo SEI nº 1250.01.0004347/2024-36, realizado em 24 de maio de 2024, cujo objeto foi: MULTI ESTAÇÃO DE TREINAMENTO. para continuidade na execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, entretanto, não houve planejamento lançado no Portal de Compras.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

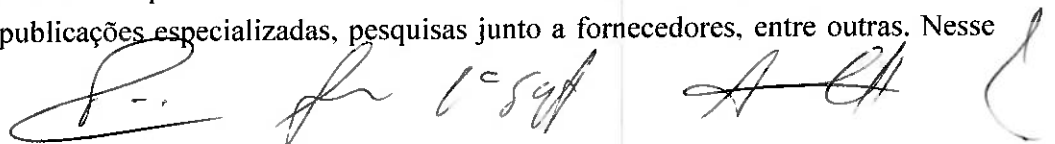
Equipamentos de musculação e materiais essenciais para salas de musculação, assim como materiais relacionados a prática da Defesa Pessoal Policial Em atenção ao Ofício PMMG/EMPM/PM4 nº. 217/2023 (68586387), que solicita a celebração do 3º Termo

Aditivo ao TDCO nº 16/2021, referente ao Termo de Adesão nº 42/2019 - 2º TA - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, e considerando o Memorando. SEJUSP/NUCOE. Nº 623/2023 (68923345).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Todos os itens foram pesquisados através de diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras. Nesse



sentido, foram consultados o maior número de fontes possível, visando a um levantamento de mercado de fato amplo e diverso.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Estimativa do valor da contratação é de R23.729,53 (resto/sobra de empenho) decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2024,

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução vislumbrada pela equipe foi a de adquirir os itens de musculação para serem instalados na Sala de Musculação do Complexo APM.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo. (art. 6º, VII)

Aquisição dos itens de musculação para serem instalados na Sala de Musculação do Complexo APM.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Conforme convênio, o pagamento será feito integralmente.

Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se aplica.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

a) Estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política;

b) incentivar medidas para a modernização de equipamentos;

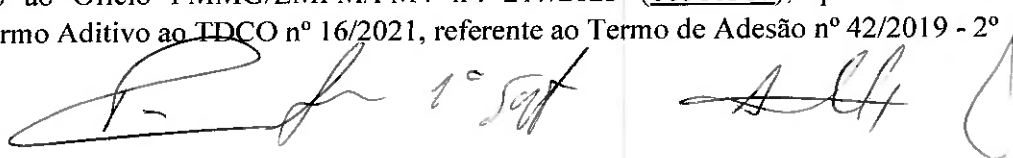
c) fomentar ações permanentes para capacitação e fortalecimento profissional do policial militar;

d) melhorar condições de trabalho policial militar a partir de logística adequada e funcional;

e) melhorar as estruturas de treinamento físico das Unidades.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Em atenção ao Ofício PMMG/EMPM/PM4 nº. 217/2023 (68586387), que solicita a celebração do 3º Termo Aditivo ao TDCO nº 16/2021, referente ao Termo de Adesão nº 42/2019 - 2º



TA - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, e considerando o Memorando. SEJUSP/NUCOE.nº 623/2023 (68923345), As providências serão a elaboração dos documentos necessários para a aquisição dos materiais de acordo com o Termo de referência e documento inicial de licitação.

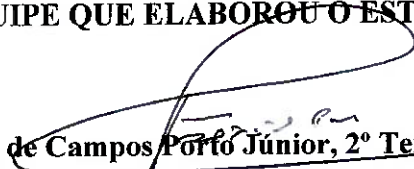
6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII) Não

Não se aplica.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Tendo em vista o alcance da Valorização Profissional, de acordo com execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) Nº 16, celebrado entre a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a equipe de contratação entende que a solução plausível é a aquisição dos itens, conforme descrição no Termo de Referência, haja vista a necessidade de atender convênio celebrado entre as partes, e em atenção ao Ofício PMMG/EMPM/PM4 nº. 217/2023 (68586387), que solicita a celebração do 3º Termo Aditivo ao TDCO nº 16/2021, referente ao Termo de Adesão nº 42/2019 - 2º TA - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, e considerando o Memorando. SEJUSP/NUCOE. nº 623/2023 (68923345),

EQUIPE QUE ELABOROU O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:


José de Campos Porto Júnior, 2º Ten PM

José de Campos Porto Jnr, 2º Ten PM
Nº 103.702-7
CHEFE S. ED. FÍSICA

Antônio Carlos Alves, 1º Sgt PM


092 7418

Anderson Oliveira Braga, 3º Sgt PM


12550
Anderson Oliveira Braga 3º Sgt PM
Nº 125.550-4

AUTORIDADE QUE APROVA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Sidney Maryrink Gonzaga, CAP PM – P4 do CAE/APM


Sidney Maryrink Gonzaga CAP PM
Nº 07.052-3
Chefe de 74/CAE